



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 429A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

Pregão Presencial nº 114/2017 - SMS Proc. Nº 322/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de outubro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, relacionados no Anexo I, destinado a atender necessidade das unidades municipais de saúde, possibilitando o desenvolvimento das atividades de rotina administrativa, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 16 de outubro de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Pregão Presencial nº 125/2017 - SESEM Proc. Nº 360/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de outubro de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de tintas asfálticas e outros materiais para pintura, visando atender as demandas do setor de manutenção viária juntamente a gerência de engenharia e planejamento desta secretaria executiva, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 16 de outubro de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Pregão Presencial nº 121/2017 - SMDSJ Proc. Nº 347/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de outubro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura e Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de carro de som para divulgar ações, difundir ideias e serviços das atividades da assistência social do Município de Mossoró, abrangendo zona urbana e rural, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 16 de outubro de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Aditivo nº 03 de Prazo - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 – SEIMURB

Ao CONTRATO Nº 125/2016, FIRMADO EM 30/05/2016.

Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo do contrato.
Prazo: 04 (quatro) meses

Vigência: 30/07/2017 à 30/01/2018.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2017

Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME- CNPJ: 05.014.149/0001-43

Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES (Sócia)

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Republicado por erro material: Onde se lê: Assina pela contratante: MARIA VANILDE GOMES (Sócia)- Leia-se: Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES (Sócia). Material publicado no JOM do dia 11.10.2017-Pag.04. Nº 428-A

Aditivo nº 02 DE PRAZO E VALOR - CONCORRÊNCIA Nº 27/2015 – SMS ao CONTRATO Nº 96/2015, FIRMADO EM 01/09/2015

Objeto O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo e do valor do contrato firmado em 01 de setembro de 2015.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 01/09/2017 à 01/09/2018.

Valor aditivo: R\$ 1.387.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil reais).

Valor global R\$ 4.161.000,00 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil reais),

Data da assinatura: 31 de agosto de 2017.

Contratada: SOCIEDADE NÉO CLÍNICA SS - CNPJ/ MF sob o nº 14.733.286/0001-29.

Assina pela contratada: BRUNO DE MORAIS CUNHA - Diretor Administrativo Financeiro

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Republicado por erro material: Onde se lê: Assina pela contratante: BRUNO DE MORAIS CUNHA - Diretor Administrativo Financeiro- Leia-se: Assina pela contratada: BRUNO DE MORAIS CUNHA - Diretor Administrativo Financeiro. Material publicado no JOM do dia 11.10.2017-Pag.04. Nº 428-A

Aditivo nº 02 de Prazo - CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE

Ao CONTRATO Nº 211/2016, FIRMADO EM 09/08/2016.

Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo do contrato.

Prazo: 06 (seis) meses

Vigência: 09/08/2017 à 09/02/2018.

Data da assinatura: 09 de agosto de 2017

Contratada: QUALITY CONSULTORIA SERVICOS, PROJETOS e CONSULTORIA EIRELI – EPP

Assina pela contratada: PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEAL – (SÓCIO)

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Republicado por erro material: Onde se lê: Assina pela contratante: PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEAL – (SÓCIO)- Leia-se: Assina pela contratada: PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEAL – (SÓCIO). Material publicado no JOM do dia 11.10.2017- 04 e 05 Nº 428-A

Aditivo nº 02 DE RENOVAÇÃO CONSTRUTUAL E SUPRESSAO DE ITENS - CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 – SMS ao CONTRATO Nº 47/2015, FIRMADO EM 18/05/2015

Objeto O presente aditivo tem por objeto promover a RENOVAÇÃO CONSTRUTUAL COM SUPRESSAO DE ITENS do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 – SMS, cujo contrato foi firmado em 18 de maio de 2015, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 18/05/2017 à 18/05/2018.

Valor aditivo: supressão dos itens 01 e 02, permanecendo o último item nº 03 no valor de R\$.

228.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais. Valor global R\$ 6.960.960,00 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais)

Data da assinatura: 17 de maio de 2017.

Contratada: SOCIEDADE DE ORTOPEdia DE MOSSORÓ S/S LTDA

- CNPJ: nº 14.063.305/0001-57.

Assina pela contratada: MANOEL FERNANDES DA SILVEIRA - (SÓCIO)

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Nº 05/2017 - SEIMURB

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

Concorrência Nº 05/2017 - SEIMURB

Cujo o objeto é a Contratação de 01 (uma) empresa especializada em execução de serviços de limpeza urbana, que visa cumprir com as premissas estabelecidas no Plano de Gerenciamento e Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Mossoró. Data/Local: 16/11/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min

Francisco Canindé da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Mossoró-RN 13 de outubro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA nº 027/2017

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 132/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CONSTRUTORA CAGEO LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 296/2016, Modalidade Concorrência de nº 16/2016 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor OSSIVALDO FLORÊNCIO PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 10059-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 132/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CONSTRUTORA CAGEO LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 296/2016, Modalidade Concorrência de nº 16/2016 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 16 de outubro de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

RESOLUÇÃO CONDEMA 001/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre estabelecimento de Área de Segurança Sanitária do Aterro de Resíduos Sólidos Urbanos de Mossoró e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mossoró por meio da Secretaria Executiva de

Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 4º, inciso VII do Regimento Interno - Decreto nº 3.367 de 23 de janeiro de 2009, além dos artigos 116, 118, inciso VII e 119 da Lei 026/2008, faz saber que a Plenária aprovou as disposições aqui contidas e,

Considerando que o aterro sanitário é a forma mais onhecida de disposição final para os resíduos sólidos urbanos e que deve ser projetado para recepcionar e tratar o lixo produzido pelos habitantes de uma cidade, tendo como base estudos de engenharia, para reduzir ao máximo os impactos causados ao meio ambiente e evitar danos a saúde pública;

Considerando que a disposição de resíduos sólidos orgânicos em aterros sanitários exige cuidados adicionais na concepção do projeto, bem como na manutenção e operação do sistema, uma vez que no processo de decomposição dos resíduos sólidos ocorre a liberação de gases e líquidos (chorume) muito poluentes, levando a exigir que o projeto do aterro sanitário preveja a impermeabilização do solo, quando necessária, implantação de sistemas de drenagem eficazes no sentido de evitar uma possível contaminação da água, do solo e do ar;

Considerando que para garantir uma adequada proteção das coleções hídricas superficiais e subterrâneas próximas, bem como dos operadores dessas instalações e populações vizinhas, a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas definiu uma distância mínima a núcleos populacionais na NBR 13896, seja ela superior a 500m (quinhentos metros) da área útil de onde o Aterro Sanitário está localizado;

Considerando que, durante a elaboração do projeto executivo do Aterro Sanitário de Mossoró, a área escolhida para sua instalação prevê a preservação de um raio de 1.000m (mil metros) no entorno do local, como garantia de segurança sanitária para circulação de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer área de segurança sanitária no entorno do Aterro Sanitário de Mossoró correspondente a 1.000m (mil metros), contados a partir dos limites das suas instalações, onde fica restrita a instalação de:

I - Loteamentos para fins habitacionais;

II - Condomínios Horizontais e Verticais;

III - Atividades comerciais, industriais e de serviços;

IV - Qualquer atividade que propiciem a presença de pessoas diariamente no local.

Art. 2º - Ficam suspensas a emissão de Licenças Ambientais e Alvarás de Construção e Loteamento/ Desmembramento, ora sob análise no âmbito da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, que estiverem inseridos na área de segurança sanitária, objeto da presente Resolução.

Art. 3º - Os casos específicos de atividades que não se enquadrarem integralmente ou omissos nas disposições desta Resolução, poderão ser apreciados por Câmara Técnica desse Conselho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 29 de Junho de 2017.

Doriana Lígia Burlamaqui de Lima Cirne Leite
Presidente do Conselho

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR